

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assinatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 21 DE JANEIRO DE 1888

NUMERO 1004

A IMPRENSA

THERESINA, 20 DE JANEIRO DE 1888

Anarchia.

A provincia do Piahy atravessa uma quadra excepcional e anormal. De um á outro extremo a segurança individual desapareceu e a existencia do cidadão corre a mercê dos caprichos dos satrapas desta situação corrompida, que arvorou, como dogma de sua bandeira, o direito do mais forte e o sabre policial. Desde o início desta triste situação que o juiz se tem coberto de sangue, sum que os assassinos e desordeiros tenham soffrido a menor punição.

Nós os piahyenses, postos fora da lei graças á prepotencia do czar que nos avassalla com a sua jurisdicção africana, gememos victimas de todas as oppresses e violencias. Não ha mez em que não tenhamos de registrar contristados os tremendos abuzos de poder da parte das autoridades, sem que aliás o governo provincial procure, sequer aparentemente, salvaguardar os nossos direitos, que perigão. Desde Humildes e S. Raimundo até Amara, onde o delegado a frente de um grupo de soldados e capangas armados foi atacar a villa de S. Francisco, não cessamos de pedir providencias e garantias, que sempre se nos negão. O silencio com que é acolhido o crime da libe. mais força e audacia. A impunidade é a mãe do proprio crime. Apesar de todos os horrores que temos historiado desde a prisão do eleitor em Pedro 2.º até a prisão do capitão do Porto da Parnahyba, os nossos reclamos tem sido debalde e a policia que nada soffre nas suas correrias criminosas mais dispara nessa carreira sombria, deixando após si só lagrimas e sangue.

Os presidentes, que só tratão de politica, fechão os olhos, diante de tantos factos gravissimos, dignos da mais severa punição. Não ha muito, em Jaicós, o promotor publico da comarca, Benedicto de Barros Alencar, insubordinou o destacamento, arrou os soldados contra o seu commandante, promoveu sanguinolentos disturbios e o sr. dr. Viveiros de Castro, grato á Benedicto, que lhe arranja appellações, segundo este propala, não tomou a menor providencia e o crime ficou, como de costume, impune.

Essa impunidade deo estímulo á que os soldados de Marvão se rebelassem agora também contra o seu commandante e commettessem toda sorte de desatinos. Pedimos providencias contra a anarchia de S. Raimundo e nenhuma foi tomada. Agora, em Picos, os autores e cúmplices de um cobardo e ferô assassinato, arrou 400 homens, invadem a villa, cercão a casa da camara onde ia ter lugar inquirição das testemunhas do processo e veremõs quaes as medidas que serão tomadas no sentido de serem punidos os desordeiros e garantida a acção da justiça.

O sr. Viveiros de Castro, estamos certos, sabendo que estão envolvidos no facto os mandões de Picos não tomará medida alguma, como não as tem tomado em outras circumstancias. O promotor publico da comarca, affeito á semelhantes pronunciamientos criminosos; acostumado a sahir-se bem em todas as suas malversões não soffrerá a minima pena, porque é o braço forte da situação na localidade em que o partido con-

servador conta, infelizmente, maior numero de adhesões. A unica medida garantidora da paz da comarca de Jaicós, creia-nos s. exc., é a demissão ou remoção do promotor Benedicto de Barros, a mala real, o eixo sobre que gyram todos os desmandos, que temos, compungidos, verberado.

Preste-nos s. exc. a atenção que o caso requer e não queira fazer de Picos um novo Grajuba, de tão triste nomeada. O vaqueiro Josino Ferrreira, o capitão Helvidio Clementino de Souza Martins; o juiz municipal dr. José Gomes e outros, são indigidos, na correspondencia que publicamos no numero passado, como promotores da sedição, todos capitaneados pelo famoso e celebre Benedicto de Barros Alencar. Onde iremos parar diante de tanta auacia? O velho coronel Carvalho e Souza affirma que nenhuma liberal votará nas proximas eleições! Teremos de presenciar mais esse crime?

O certo é que esses senhores, animados pela impunidade; convencidos de que nada soffrerão, podem realizar as ameaças e quem sabe quaes as consequencias dellas?

Picos transformou-se em um quartel. A casa da camara está occupada por bandos armados, enquanto, nas ruas, vagão acocilados grupos de capangas, proferindo injurias, prometendo assassinar ao dr. juiz de direito, ao 1.º suppleto do juiz municipal. A impudencia dos revoltosos é tal que são pronunciamientos discursos virulentos, nos quaes pedem o sangue dos nossos amigos!

O Piahy vai barbarizando-se!

Os juizes ja não tem a liberdade de tirar processos, e cumprir outros mysteres do seu cargo. O bacamarte do suario procura cobri-los pelo terror. Ainda ha poucos dias o dr. Pedro Rios foi ameaçado em sua preciosa existencia por um sentenciado protegido pelo juiz municipal e pelo delegado! O dr. Alfredo Mendes, outro magistrado distinctissimo, vive debaixo da mesma pressão. Por toda parte o crime alça o collo, as garantias individuaes desaparecem e nenhuma medida salvaguardadora parte de s. exc., por que é preciso extinguir o partido liberal pelo ferro, ja que o não podem extinguir pelo combate leal das idéas.

O promotor publico da Jaicós torna-se ostensivamente defensor dos assassinos da Rocaina; assassinos, entre os quaes, aguram nomes que s. exc. não terá a virtude de sujeitar ás prescripções communs da lei; contra esse promotor tão boçal quanto audaz são feitas as mais severas accusações estribadas em factos prova-dissimos e s. exc. o mantém na comarca que conflagra, como uma ameaça eterna á vida dos nossos amigos! Na questão da escrava Militana; questão abafada pelo patronato mais monstruoso, figurou um mano do despropositado, e immenso, juriconsulto, chefe da grey do sêbrade; agora figuram nomes também de parentes do grande homem e isto basta para que seja um expesso véo lançado sobre tudo, por que a justiça não se fez para esse dignos herdeiros das gloriosas tradições do visconde da Parnahyba!

Alem de todos estes factos, merecedores da mais severa punição um outro ainda vem patentear a dissolução dos nossos costumes nesta quadra de excepção: o espancamento e assassinato de um escravo nas Barras por ordem do sr. Clarindo Lopes! O sangue corre por toda par-

te; a revolta contra a lei lastra na provincia inteira e s. exc. não tem olhos para ver tamanhas desgraças, porque, para os seus amigos, as leis penaes não são escriptas nem tem nenhum valor.

Diante desse quadro contristador, vendo os nossos direitos confundidos e endeosado o crime, o sabre policial, o bacamarte do sicario, sentimentos que estamos em um abysmo profundo; que sobre nossas cabeças rugem em furia as desgraças das anarchias sanguinolentas. Desde que não acha o cidadão recurso no poder nem garantias na lei, volvemos aos tempos passados em que o punhal era o desforço legitimo e a bala a *suprema ratio* da justiça dos particulares. A desordem substituiu a ordem, a vertigem partidaria a boa razão.

Os assassinos mancomunados com a policia, com a promotoria, arrou uma população inteira; espalhão o terror no seio das familias e os nossos amigos, envolvidos nessa rede de punhaes e cacetes não encontram amparo senão na sua propria força, o unico recurso legal que tem á seu alcance para, nos casos extremos, repellirem a força que os ameaça e persegue.

Abra o sr. dr. Viveiros de Castro os olhos enquanto é tempo. As cousas, na provincia, vão caminhando para um ponto tal, em que teremos todos de lamentar desgraças irremediaveis. Depois, será tarde. S. exc. tome as providencias que apontamos, seja uma vez sequer presidente de provincia e não cabo de uma fracção politica e dispense aquelles que devem esperar de s. exc., em virtude do cargo que exerce, as garantias que as leis cobrem á todos os membros da communhão brasileira.

De s. exc. dependem o bem e o mal que nos espera. Não se trata de um favor politico, mas de um dever á que s. exc. está adstricto, porque o primeiro dever de uma autoridade é garantir a vida d'aquelles que estão confiados á sua protecção. Pediuo essas providencias, a frente das quaes está a demissão ou remoção do promotor de Jaicós, a alma de todas essas desgraças, esperamos que s. exc. não as dê, certo de que mais vale prevenir do que castigar o crime. S. exc. deve ter notado a abundancia de atitados que todos os dias são commettidos, ficando todos impunes. Essa impunidade é quem os ceva e origina. D'ahi a medonha anarchia que presenciamos; anarchia que é o prenuncio de tristes desgraças que não tambem do custar lagrimas e cobrir de luto a s. exc. e seus amigos. A paciencia tem limites, alem dos quaes começa a cobardia, a deshonra.

Salve-nos s. exc. desta anarchia, em quanto pode e é tempo.

COLLABORAÇÃO

Carta dirigida ao exm. sr. conselheiro Augusto Olimpio Gomes de Castro.

EXM. SR. CONSELHEIRO.

(4.ª CARTA)

Até hoje não tive ainda a honra de obter resposta de nenhuma das trez cartas, que enderecei á v. exc.; pelo que não posso avaliar o que lhe vai na alma, depois do recebimento e leitura das mesmas.

Si ellas, por um lado, feriram e dilaceraram o coração de v. exc. com a referencia de actos disparatados do sr. seu filho, por outro, pro-

porcionaram-lhe ensejo para providenciar, como, em seu criterio, julgar acertado.

Na qualidade de pai v. exc. não deve se manter com indifferença diante dos erros e disparates, commettidos pelo juvenil sr. Viveiros de Castro, na occasião, era que elle, mais do que nunca, precisa dos conselhos paternos, para não continuar a representar papel tão triste no scenario da vida publica.

Sei que v. exc. morre de amores pelo seu mimoso piupóilho, a quem a Princesa Imperial Regente houve por bem incumbir de governar os povos d'esta inmensa zona territorial; mas, exm.º sr. conselheiro, é o caso de pai carregar o sobralho, e admoestar o filho querido, afim de que abandone a vereda do erro, e siga o caminho da virtude. É uma obrigação imperiosa esta, de que v. exc. não pode eximir-se.

Homem de letras, v. exc. sabe que a autoridade paternal exerce poderosa e benefica influencia sobre o filho, o eleva, pela educação, á altura do dever, e firma, no dizer d'um escriptor nacional, os fundamentos de sua grandeza intellectual e moral e as condições de sua prosperidade social.

Exercite v. exc. o poder de pai para com o filho—presidente, e compilla-o a chamar a razão á conselheiro na pratica dos multiplos deveres da administração, e não mais se deixe cavalgar pelos homens do centro, como tem succedido de modo digno de commiserção.

E assás contristador, exm. sr. conselheiro, ver o sr. seu filho, por força d'essa obediencia cega, á que se tem imposto, saltar por cima da lei, olvidar os sagrados principios de justiça e conspurcar a cadeira presidencial.

V. exc., que sempre honrou seu nome, já na cadeira de administrador de provincia, e ja na cadeira de presidente da camara dos srs. deputados, ha de, certamente, encher-se de contradição, ter seus amargos de bocca ao saber—que o filho amado se tem aqui afastado das pégadas de seu illustre progenitor, para entregar-se ao capricho de politicos sem entranhas e desabastados.

O sr. seu filho, exm.º sr. conselheiro, no desempenho da elevada missão de governar, tem se collocado em posição bem pouco digna dos administradores honestos, justiceiros, moralizados e energicos. Os actos por elle praticados no periodo de 6 mezes de administração constituem o mais triste apañagio governamental;—são a caracteristica dos governos fracos, injustos e insensatos.

É o maior flagello com que o governo regalista podia castigar os povos d'esta circumscriptão territorial, sujeitando-os á jurisdicção d'um presidente, que se tem tornado um instrumento docil nas mãos d'aquelles, que o dirigem!

Cada dia, que passa, assignala no governo do sr. seu filho um facto excepcional e anormal.

É assim que s. exc. segundo estou informado, no plano de lançar ao exterminio todos os liberaes, que aqui exercem funcções publicas—leveo ao conhecimento do ministro da fazenda, por meio de informações reservadas—que o collectador das rendas geraes d'esta capital—capitão José Alexandre Teixeira não cumpre os seus deveres—é um politico exaltadissimo! É falso, inteiramente falso, isso exm.º sr. conselheiro!

O ministro, respondendo ao infantil presidente declarou-lhe que mandasse, quanto antes, proceder ao ajustamento das contas do capitão José Alexandre.

O aviso ahi está na pasta presidencial, á espera que o novo inspector assumo o exercicio, para ser-lhe transmittido, visto não merecer confiança o contador, servindo de inspector.

Porque assim procedea o sr. Viveiros de Castro? Porque o capitão José Alexandre é liberal, e liberal franco e decidido, e, por essa circumstancia, deve ser perseguido e punido.

Si o sr. seu filho, exm.º sr. conselheiro, se demorar mais algum tempo, d'esta infeliz provincia, não deixará pedra sobre pedra, não fizará nella exercendo emprego publico um só cidadão pertencente á grande familia liberal: todos, um á um, serão victimados pelo cutello do joven proconsul, que em vez de curar seriamente das cousas publicas, se limita a dar expansão ao seu espirito perseguidor!

Outro especimen da administração do sr. seu filho.

Antes de reunir-se a camara municipal da capital, no dia 7 do corrente, para eleger o seu presidente e vice-presidente, s. exc., como é publico, se comprometteo perante o centro a manter o acto dos vereadores conservadores se chamassem o 1.º suppleto para haver numero e tomar parte n'essa eleição, no caso de não comparecimento do vereador liberal Rodolpho Vianna, que se achava enfermo, e assim dar o ganho de causa aos seus amigos, com a sancção d'uma illegalidade monstruosa!

Neste e outros casos, o presidente faz o papel de juiz; não deve antecipar suas decisões. Felizmente, compareceu o capitão Rodolpho e fez abortar a execução d'esse plano immoral, que, acto continuo, daria logar ás demissões de todos os funcionarios municipaes—liberaes e ás reintegrações dos conservadores, que, segundo me informaram, compareceram todos com a agua na bocca n'aquelle dia, no paço municipal!

O sr. seu filho, exm.º sr. conselheiro, e os homens do centro não perdem vasa para perseguir os seus adversarios; enquanto que estes se mostram tolerantes, mantendo no melhor emprego da camara um conservador! Veja v. exc. como são as cousas!

Isso demonstra a demasiada intollerancia dos coripeus d'esta desprestigiada situação, que só querem governar pelo terror e pela perseguição, como verdadeiros vândalos e canibaes!

Deixal os, porém proseguir em sua marcha devastadora; porque não está longe o dia, em que despogará nos horizontes da patria o sol da liberdade, esse sol vivificador, que ha de produzir em todo paiz os mais beneficos effeitos;—não está longe o dia, em que o partido liberal, ascenderá ás altas regiões do poder, e regenerará as cousas publicas, actualmente tão mal dirigidas e zeladas por homens sem escrúpulos, sem o amor da patria, e sem a precisa moralidade!

A questão do elemento servil, que é um dique ao prolongamento da situação conservadora, e o esphacellamento do partido do *uti possidetis*, em todos os angulos do imperio, me fazem gerar no espirito a convicção d'esta verdade. Posso estar enganado; mas é esta a conclusão logica deduzida dos factos.

Restando o fio de minhas ideias, devo scientificar a v. exc. que é sobremodesta injustificável o procedimento do sr. seu filho, no que respeita às finanças da provincia, das quaes já me occupei, perfunctoriamente, na minha segunda carta.

Como sabe v. exc. este assumpto, por sua transcendencia, deve preoccupar a maxima attenção de quem governa.

Entretanto, ante o quadro desolador, que se desenrola aos nossos olhos, o sr. Viveiros de Castro permanecido de braços cruzados, sem tomar a minima providencia!

S. exc. dando conta ao governo regencial do estado critico das finanças d'esta provincia, assegurou que estava mantendo e observando rigorosa economia! E inexacto, inexactissimo. Que espirito economico tem presidido a administração do sr. Viveiros de Castro? Que actos de economia ja praticou s. exc.?

Quem se dar ao trabalho de estudar a actual administração, ha de convir—que n'ella não ha preponderado o espirito de economia na distribuição dos dinheiros publicos. Esta é a pura realidade.

Si o sr. seu filho, exm. sr. conselheiro, queria passar, por economico, aos olhos do governo regencial, por que mandou pôr em concurso o logar de amanuense do thezouro provincial, não obstante o parecer em contrario do inspector? Porque já não acabou com os logares de colaboradores?

Um administrador, que fosse dotado de sentimentos economicos, em tal emergencia, não só não preencheria o logar vago de amanuense do thezouro, como dispensaria os colaboradores, ao menos em quanto as condições financeiras não permitissem taes despesas. Assim deveria proceder o sr. Viveiros de Castro.

Si o cofre provincial não tem numerario para pagamento dos actuaes empregados, para que augmentar o numero destes e sobrecaregar aquelle?

E' nisto que consiste a rigorosa economia observada por s. exc.?

Esta observação é bastante para convencer a v. exc.—de que o sr. seu filho em nada ha curado das finanças; nenhuma medida proveitosa e efficaz tem tomado, n'este sentido; o estado financeiro provincial é medonho; a provincia geme sobre o peso de um enorme deficit; o cofre está de profundis, e os empregados sem probabilidade de receberem os seus vencimentos!

Em tão dolorosa conjunctura, v. exc. comprehenda que a inerçia ou o indifferentismo do governo provincial é sobremodo condemnável. Deixar em completo estado de abandono este importante ramo do serviço publico, por amor de uma politica pequenina, é não somente um erro, mas tambem um crime.

Eis, exm. sr. conselheiro, a historia fiel da administração do sr. seu filho, n'esta provincia, historia, que com o maior constrangimento venho narrar a v. exc., á quem peço ainda, uma vez desculpa, e á quem renovo as expressões de minha respeitosa estima e distincta consideração, com que sou

De V. Exc.
Attento, adm.^o e cr.^o
PHOCION.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Manifestação de pesar.

Profundamente contristados pelo inesperado passamento do nosso illustre amigo—exm. sr. desembargador José Manoel de Freitas em 10 de Novembro do anno passado, na capital de Pernambuco, vimos render á sua memoria o testemunho do pesar de que nos achamos possuídos—collocando sobre a lapida do seu tumulo uma modesta grinalda de saudades e apresentando a sua desolada familia, aqui representada pelo seu honrado irmão—sr. dr. Jesuino José de Freitas, a sincera expressão de nossas condolencias.

Amigos sinceros do finado e ao mesmo tempo admiradores das virtudes civicas e privadas que tanto o recomendavam á estima publica, deploramos o seu prematuro e inopinado passamento; filhos desta provincia ou a ella filiados pelo coração, pranteamos a morte do compreensivo distincto e patriota, homem de elevação de caracter, entusiasta das bellas ideias que impellem as sociedades modernas para a conquista do bem estar social, e que censagrou a melhor parte de sua fecunda e laboriosa existencia ao progresso e engrandecimento da terra, que lhe deu o berço.

Quem elle foi não precisamos dizelo, hoje que a eternidade adejou sobre a sua altiva fronte: todos que o conheceram sabem quanto era puro, nobre, grande e leal o seu coração, sempre aquecido no fogo sagrado do amor á familia, da dedicação á amizade e do entranhado desvello pelo bem publico.

A sua vida, que attesta, desde o começo, um trabalho infatigavel, uma actividade intellectual admiravel, um senso pratico invejavel, uma probidade indiscutivel, pôde servir de modelo.

Homem publico, açoitado pelas paixões que fazem periclitár muitas vezes as almas de tempera a mais rija e varonil, nunca fraqueou; lutando sempre pelo futuro dos seus e pelos melhoramentos do seu paiz.

Magistrado, soube honrar a sua toga, fazendo da justiça um symbolo. Chefe de familia, foi exemplarissimo: reunia em si as raras qualidades de esposo typo, paiz estremo, bom irmão, excellento parente, amigo lhano, affavel, sincero e prestimoso.

Esta provincia, que orgulhava-se de contal-o entre os seus filhos mais directos e estremecidos, curva-se respeitosa e tomada de dor ante o seu tumulo. E' que com elle fenecou uma das suas mais bellas e queridas esperanças.

Pagando o tributo de amizade ao homem que ficou-se, e saudando no passo derradeiro desta vida incruentada a aquelle que nesta terra chamou-se—José Manoel de Freitas, rendemos tambem preito a verdade dando testemunho de que elle baixou á campa honrando o seu nome immaculado e legando a todos exemplos nobilissimos, dignos de ser imitados.

Amarante, 10 de Janeiro de 1888.

- Padre José Rufino Soares Valamira.
- Almiro Soares do Nascimento.
- Marcolino Barbosa Ribeiro.
- Dionisio Gonçalves Villarinho.
- Raimundo Camillo dos Reis.
- Theodoró da Silva Ribeiro.
- Miguel Barbosa Ribeiro.
- Gil José Nunes.
- José Alves Nunes.
- Manoel Ferreira da Silva Sabral.
- Manoel Ayres Cavalcante.
- Ignacio Gomes.
- João Canuto da Silva Lobo.
- Eleazar Pereira da Cunha.
- Raimundo Torres Costa.
- Ildefonso Ramos de Souza.
- Manoel Alves de Barros.
- Francisco da Silva Mendes Leal.
- Constantino da Costa Velloso.
- Carlos José Ribeiro.
- Joaquim Barbosa Sarmiento.
- Joaquim Lopes de Almeida.
- José Raphael Camello.
- João Barbosa Ribeiro Filho.
- Ernesto Mendes Vieira.
- Raimundo Ferreira Lustosa.
- João Acacio da Silva Souza.
- Mariano Gomes da Costa.
- Gervasio Barbosa Ribeiro.
- João Gomes da Costa.
- Emygdio Barbosa Ribeiro.
- Florencio Vieira da Silva Gama.
- Raimundo Eulalio Cunha Meirelles.
- Joaquim José Ribeiro.
- Samuel B. Augusto de O. Borges.
- Olimpio Ildefonso de Oliveira Lima.
- Lycurgo Marreiros B. de C. Branco.
- Joaquim Gomes Ribeiro.
- Victor Joaquim de Almeida.
- Simplicio José Nunes.
- João José Ribeiro.
- Raimundo José Nunes.
- Altino José Ribeiro.

- Mancel Antonio Barbosa.
- Abel Valente de Figueiredo.
- Antonio José Ribeiro.
- Antonio de Souza Oliveira.
- Domingos Alves da Costa Feitosa.
- Antonio Barbosa da C. Feitosa.
- José B. da Costa Feitosa.
- João Carvalhedo da C. Feitosa.
- José Barbosa Madeira de Carvalho.
- Belisario Antonio Ribeiro.
- Rogério Jose Nunes.
- Avellino Barbosa Ribeiro.
- Antonio José Nunes.
- Joaquim José Nunes.
- João Barbosa Ribeiro.
- Leoncio Barbosa Ribeiro.
- Francelino Barbosa Ribeiro.
- Raimundo Nannato da Silva.
- João José Teixeira Nunes.
- Ignacio Barbosa Ribeiro.
- Manoel Luiz Teixeira.
- José Francisco d'Oliveira.
- João José d'Oliveira.
- Venancio Borges da Silva.
- Manoel José do Bomfim.
- Pedro José do Bomfim.
- Cesario Francisco de Oliveira.
- Francisco Irinen Pereira.
- Joaquim José de Souza.
- Theotônio Mendes Vieira.
- Raimundo José Ribeiro e Silva.
- Bertholdo Alves de Barros.
- Cynobelino Torres Costa.
- João Gonçalves da Silveira.
- Martinho Pereira da Silva.
- Roque José da Costa.
- Justino Pereira da Cunha.
- Joaquim Jesuino d'Oliveira.
- Conegó Carino Silva.
- Antonio Pereira Lopes.
- José Melins da Silveira Rios.
- Antonio do Rego Monteiro.
- Ludgero José Nunes.
- Andronico Pereira Lopes.
- Joaquim Alves da Rocha.
- Manoel José Nunes.
- José do Rego Monteiro.
- Severo do Rego Monteiro.
- Antonio Vieira de Sá Guimarães.
- José Raimundo de Jesus.
- Bento Mendes Frasio.
- Ismael Augusto da Silva Oliveira.
- Villarinho Vieira Barradas.
- Raimundo A. Vieira Barradas.
- Eucio Custodio da Silva.
- Raimundo Ferreira Cabral.
- Francisco José R. de Carvalho.
- Raimundo Costa.
- Propicio Pereira Lopes.
- Thomé Pereira de Carvalho.
- Juvenal José Leal.
- José Gomes Ribeiro.
- Manoel da Silva Saraiva.
- Rodrigo da Silva Soares.
- Deolindo da Silva Soares.
- Egydio de Hollanda Cavalcante.
- Carlos Gomes de M. Piahyense.
- Victor F. Lima Nunes.
- Laiz Pereira da Cunha.
- Antonio Alves da Costa.
- Silverio Ferreira Cabral.
- Antonio Marreiros de Mello.
- Lourenço Valente de Figueiredo.
- Raimundo Martins de Souza Ramos.
- Manoel José Vieira.

AO PUBLICO.

Por officiosidade de alguns amigos, pois que não sou assignante do jornal —Paiz— que se publica na Corte, tive conhecimento de um insolite embroglio, que no n.º 1143—d'aquelle jornal, mandou inserir, sob sua assignatura, o portuguez—Augusto Lopes Gallo—no qual este gallego, certamente por se achar á mais de 500 leguas de distancia desta provincia, e talvez contando com o patrocínio e bolça do sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, de quem é creado e arrolhado de vidros da botica, procurou lançar sobre mim a nojeita baba de suas immundas fauces, sem que eu lhe houvesse provocado, e somente por que tratei de defender-me, no jornal «Município» que se publica n'esta cidade, de uma falsa denuncia, que contra mim inserio, no mesmo jornal, seu sogro e meu afillado Manoel Marques de Hollanda, acerca do marco que devida as terras de uma fazenda de minha propriedade com outra do Estado, e ja, á esse tempo, comprada ao governo por meu filho tenente-coronel Fernando de Hollanda Costa Freire.

Alguns d'aquelles amigos, fazendo justiça ao meu caracter, já manifestarão sua indignação em ambos os jornaes, que são publicados nesta cidade, e aconselharão-me a não responder ao bandido, visto ser elle muito conhecido do publico d'esta provincia, e por conseguinte sua assignatura n'aquelle pasquim bastava para vingar-me das offensas recebidas: mas havendo o gallego avançado proposições muito deprimentes da minha honra e dignidade e parecendo-me conveniente esclarecer ao publico, que talvez ignore, como se derão os factos por elle arguidos e cynicamente expostos, resolvi escrever estas linhas, não como resposta aquelle biltre, mas em homenagem ao publico á quem acato e respeito.

Disse o cynico gallego que o seu sogro nunca levantou questões de extremas de terras comigo e outros visinhos da situação—Patos—onde mora; que eu e estes é que somos os intrusos, que elle trata de expellir; e que a prova está em ser a escriptura de Patos mais antiga, que ás das outras fazendas; como se Patos fosse uma sesmaria, ou data de terras, e não uma pequena posse incravada na do Mucambo, e doada por um dos condminos desta á sua Avó; e conclua esse periodo por taxar-me e aos mais visinhos, de anarchisadores e flagelladores do municipio de Oeiras. Quantas inverdades e quantas injustiças proferio o gallego nestas poucas palavras!

Quem porem souber que todas as questões de Patos surgirão depois que para ali veio residir em 1850 o sr. Manoel Marques de Hollanda; quem estiver apar do genio brusco, rixoso e demandista deste: quem souber dos meios de que tem lançado mão para apossar-se das terras alheias, era mudando os nomes antigos dos logares, ora ferrando pans pelos matos e as escondidas: quem estiver ao facto da harmonia, paz e tranquillidade que existia entre todos os possuidores da fazenda Mucambo e Aldeia, confinantes com a posse de Patos, durante os 50 annos, que ali residio o fallecido capitão Ilidio Marques de Hollanda, homem intelligente, distincto, honesto e trabalhador, que presentemente nada disto existe, sendo substituido pelas intrigas, demandas, derribas e queimas de cascas &; quem ler a escriptura de doação da posse de terras de Patos feita a avó do mesmo Manoel Marques, e verificar, que foi esta delimitada nos logares «Rocha nova para baixo até o rio Cumindé, e de outra parte do riacho Ranxaria a extremar com as terras do Riacho pequeno» e onde se conclue que Riacho pequeno é mais antigo que Patos—quem souber que a situação Riacho pequeno é incravada na sesmaria Aldeia, cuja extrema, com a fazenda Mucambo, pelo lado do Oeste, é no logar Logos dos patos, que demora á pouca distancia da casa do vivenda da situação desse nome: quem finalmente souber de que meios, gestos e estrategias tem se servido o referido Manoel Marques para ver se consegue extorquir o meu direito na demanda, que em nome de sua velha mãe, maior de 83 annos, me propoz em fevereiro do anno p. passado, ora alardeando ter a suas ordens muito dinheiro do irmão Eugenio a ver se assim consegue proselitios e fascina a justiça, e ora proceprando subornar peritos, testemunhas &; ficará logo sabendo quaes são os provocadores das eternas questões de terras em Patos, quaes os innocuos no caso de serem expellidos, se a posse de terra de Patos pode ser mais antiga do do que a sesmaria Mucambo, da qual faz parte e finalmente quaes são os verdadeiros anarchistas e flagelladores do municipio de Oeiras!

Disse mais o insolente gallego que eu fui muito esperto por me haver aproveitado do tempo da secca do Ceará, quando parte da sua população emigrou para esta provincia, onde fora soccorrida pelo Governo, contractando com a commissão de soc-

corros de esta cidade, composta de pessoas de minha confiança, o fornecimento de carne aos emigrantes, e aos quaes comprava bilhetes a razão de 40, 60 e 80 reis, o kilo—impingindo-os depois ao Governo a 280 reis; que dias havia que eu mandava matar 10 bois os quaes, no maximo, poderiam pesar 1:000 a 1:200 kilos e recolhia bilhetes de mais de 5:000,—o por isso não admirava que eu estivesse rico!

Realmente é preciso ser muito cynico, muito audaz e arrojado, para avançar calumnias d'esta ordem sem apresentar immediatamente a prova authentica do allegado.

Só um canalha acostumado a toda sorte de vícios e torpesas poderia engendrar semelhante modo de deprimir a reputação alheia; tão somente com o fim de bajar e merecer as graças de quem o arrancou do pó da miseria e o collocou no caso de querer figurar na classe dos homens de bem.

Para desmascarar de uma vez o perverso calumniador julgo bastando referir ao publico o historico d'esse fornecimento.

Havendo eu chegado á esta cidade no dia 19 de Novembro de 1877, appareceu-me logo depois, o sr. João Luiz da Silva negociante da capital do Maranhão, e nesse tempo aqui estabelecido, dissendo-me que, havendo contractado com a commissão de soccorros o fornecimento de carne aos emigrantes para os mezes de Outubro a Dezembro na razão de 190 reis o kilo e tendo urgente necessidade de partir para aquella praça: pedia-me para substituir-o n'esse contracto pelo tempo que ainda faltava para completal-o, acrescentando que já havia procurado na cidade quem lhe fizesse o favor e não encontrara.—Depois de muita reluctancia, e mais por empenhos dos membros da Commisão, que era composta de pessoas mais gradadas da localidade inclusive o dr. juiz de direito da comarca, accitei a proposta, cumprindo fielmente todas as clausulas do contracto.—Em fim de Dezembro fui de novo convidado pela mesma Commisão para contractar o fornecimento dos mezes de Janeiro e Fevereiro de 1878, e sendo accitei a minha proposta firmei na razão de 200 reis o kilo, e ainda, no fim de Fevereiro, firmei o do mez de Março a razão de 220 reis; notando-se que a carne, durante todo tempo de meus referidos contractos, vendia-se ao publico a preço de 240 o-kilo em consequencia da falta de outra alimentação para o povo pois que no mercado não appareçião viveres de especie alguma!

Não tendo encontrado nesse negocio vantagem que compensasse os meus sacrificios, pois nem ao menos a thezouraria podia satisfazer-me do prompto as quantias pendidas com compras de gados para o fornecimento, não quiz mais continuar a supprir pelo que fui substituido pelo honrado negociante major Achilles Ferraz, que apenas supprio o mez de Abril, e abandonou, deixando-o ao sr. Joaquim Collecto d'Araujo, o qual, conforme é publico, associou-se com o sr. Joaquim Lopes Gallo, irmão de meu calumniador, e que afinal nas ajustes de contas com o mesmo Gallo—ficou reduzido aos ultimos apuros da miseria e da indigencia.

Ora se esse negocio fosse vantajoso, se n'elle se pudesse dar a compra de bilhetes pelo modo figurado pelo desbragado calumniador, qual a razão por que não appareçião concurrentes para firmarem os contractos? por que deixou de continuar n'ello o major Achilles? e por que não enricou o sr. Collecto e seu associado? Bastão estas simples considerações para desmascarar o embuste.

O gallego no intuito de deprimir minha reputação, não trepidou em dizer que a commissão de soccorros era composta de pessoas de minha confiança e capazes de pactuarem ou ao menos tolerar, os meus abusos e escandalos, sem se lembrar de que erão ellas pertencentes a melhor sociedade desta cidade, entre as quaes figuravão dois tios de sua senhora os srs. tenente-coronel Hermogenes Fer-

reira de Carvalho, e capitão João Damasceno Ferreira de Carvalho, do dr. juiz do direito da comarca, do promotor publico, e do delegado de policia, todos de nomeação do presidente da provincia, e de politica contraria a minha, a excepção do dr. juiz de direito!

Para plena prova do que digo apresento ao publico os 3 recibos abaixo transcriptos, dos quaes se pode bem verificar quaes os preços por que forneci carne aos emigrantes; a quantidade de kilogrammas distribuida em cada feria, finalmente qual o pessoal da commissão de socorros publicos a que o vil. calumniador teve a petulancia de taxar de *peços do minha confiança!*

Quanto ao mais que se lê no miseravel escripto do gallego julgo-me dispensado de tocar porque são picardias de máo gosto e só proprias de quem, como elle, tem representado todos os papeis na sociedade, desde o de grumete a foguista de vapores, até o de negociante fallido que prejudicou aos seus credores da praça do Maranhão em 64 o/0 de abate na liquidação!

Se elle quizer entreter polemicas procure seus iguaes e não a mim que, como castigo, o mandarei chamar a responsabilidade para contello. Alguem me tem dito que o gallego está servindo de instrumento de outrem para ferir-me. Não o creio; se porem for exacto, este que cresce e apareça; que terá resposta na altura da aggressão. Fique certo!

Oeiras, do Piahy 5 de Janeiro de 1888

Antonio de Hollanda Costa Freire.

DOCUMENTO. N.º 1.

A commissão de socorros da cidade de Oeiras, recebeu do sr. major Antonio de Hollanda Costa Freire, para supprimento de emigrantes desvalidos, sete mil quatrocentos e vinte e dois kilogrammas de carne; sendo 3:479 a razão de 190 reis, e 3:943 a de 200 reis cada um, que importam em um conto quatrocentos quarenta e nove mil seiscentos e dez reis (1:449\$610.)—cujo pagamento nesta data pede a s. exc. o sr. presidente para mandar fazer em vista do presente documento que se passa em duplicata.—Oeiras, 8 de Janeiro de 1878.—*João Damasceno Ferreira.*—*Hermogenes Ferreira da Carvalho.*—*Benedicto de Souza Brito.*—*Plinio Cesar Burlamaque.*

DOCUMENTO. N.º 2.

O sr. major Antonio de Hollanda Costa Freire supprio aos emigrantes pobres por ordem da commissão de socorros da cidade de Oeiras de 21 a 31 de Janeiro preterito 4464 kilogrammas de carne, a razão de 200 reis cada um, importando em oitocentos noventa e dois mil e oitocentos reis (892\$800) do dia 21 a 31 de Janeiro preterito e do dia 1.º a 8 de Fevereiro corrente 5,497 ditos, a razão de 220 reis, importando em um conto duzentos e nove mil trezentos e quarenta reis. Sommam a duas parcelas dous contos cento e dois mil cento e quarenta reis (2:102\$140) reis.

Não tendo a mesma commissão dinheiro em seu poder pede nesta data a s. exc. o sr. Presidente da provincia para mandar satisfazer a referida quantia de 2:102\$140 reis em vista do presente documento passado em duplicata.—Oeiras 9 de Fevereiro de 1878.—*Firmino de Souza Martins.*—*Benedicto de Souza Brito.*—*Hermogenes Ferreira da Carvalho.*—*João D. Ferreira.*—*Plinio Cesar Burlamaque.*

DOCUMENTO. N.º 3.

O sr. major Antonio de Hollanda Costa Freire, forneceu aos emigrantes e pobresa disvalida desta cidade, mediante bilhetes da commissão de socorros, do dia 3 a 17 do corrente mez, onze mil duzentos e seis kilogrammas de carne verde; a razão de 220 rs. cada um, e de conformidade com o contracto, que fez com a mesma commissão, importando em dois

contos quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte reis, cujo pagamento nesta data pede a s. exc. o sr. vice presidente da provincia para mandar fazer ao mesmo major, ou a sua ordem, em vista do presente documento passado em duplicata: e bem assim mais a quantia de cento e vinte mil reis, importancia do frete de quinze cargas de viveres, que autorisado por esta commissão, mandou transportar da cidade do Amarante para esta, para alimentação dos mesmos emigrantes. Ambas estas quantias montam em (Rs. 2:585\$320) dois contos quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte reis.—Oeiras, 17 de março de 1878.—*Firmino de Souza Martins.*—*Hermogenes Ferreira da Carvalho.*—*João Damasceno Ferreira.*—*Victorino Justiniano de Figueiredo Rocha.*—*Plinio Cesar Burlamaque.*—*Benedicto de Souza Brito.*

Picos, 31 de Dezembro de 1887.

A policia d'aqui.

E' lamentavel a esphera em que se collocão as cousas neste lugar. Aqui ninguém, entre os liberaes, tem garantia alguma, por que a policia entrega a pessoas inaptas para o desempenho do mais baixo cargo, e uma completa miseria.

Os sapateiros são as autoridades que vivem em exercicio, brigando com os soldados, aos quaes descomprim e depois saem com elles, como bons amigos, de braço pela rua!

O delegado, apesar de ser filho do capitão Ricardo e sobrinho do dr. Coelho, todavia, a circumstancia de ir mais tarde ser Tabuense, já lhe priva de fazer justiça—para satisfazer a seu futuro sogro e cunhado.

Devido a sua docilidade ante os soldados, vive com estes de perfeito accordo, mas, não obstante isso, os soldados descobrem-lhes segredos que fazem-lhe descer da dignidade do cargo.

Para não sermos fastidiosos, citaremos apenas dois casos que bastão para justificar o que temos dito.

A 8 do expirante, quando já estavam prounciados cinco criminosos dos da Bocaina, em cujo dia e lugar se achou o delegado com alguns praças; mas, em vez de mandar capturar os criminosos ali residentes, ordenou aos soldados para prenderem a um rapaz, somente pelo facto de incorrer no desagrado dos amigos do fãncio. Este plano formado no intuito de envolverem ao miseravel em processo, deixou de realisarse por falta involuntaria. Agora, porem, verificou se que alem dos individuos prounciados e já referidos existem ainda seis dos participantes da luta sanguinaria, sendo que um destes foi quem desfeichou o tiro n'um dos assassinados. Um irmão da victima denunciou dois indigitados criminosos ao juiz municipal, o qual proseguindo nos termos da lei, marcou o dia de hontem (30 do expirante) para ter logar o inquerito das testemunhas. Este procedimento justo e legal, produziu um grande alarma no espirito dos mandões conservadores deste municipio, os quaes mancomunados com o delegado, destacamento, denunciados, prounciados e toda capangagem que os acompanha, forão armados de faca, cacetete, espingarda e revolver, cercar a casa da camara, afim de impedirem que o juiz municipal supplente em exercicio fosse a audiencia já referida.

De facto, pondo elles em pratica semelhante pretensão, o juiz municipal que com moderação e justiça tem exercido o seu cargo, não quiz enfrentar-se com os desordeiros agrupados em forma de guerra, visto que estes procuravam pretextos para assassinarem-no e a diversos representantes do partido liberal, por terem o peccado de não se curvarem ante os poderosos da terra.

E' isto o que o proprio Pechincha propalou em diversas partes; concluindo em garantir que elle e o delegado impedirão a força d'armas que

se tirasse o processo alludido. S. exc. e o illm.º sr. dr. chefe do policia devem providenciar a respeito, do contrario poucos corações terão horror ao crime, contando com a impunidade. Os factos expendidos são extraordinarios, urgem e devemos esperar um meio de correção para tantos desatinos.

Veritas.

San João do Piahy.

A MÃO DE DEUS.

Começava a primeira metade do traucto 1883, quando, nesta villa, cinco creaturas se prenderão por successivos ótos, formando um todo intimo, sempre prompto ao mal, á perseguição, ao embuste e á perversidade em fim.

Era chefe principal uma destas amabilidades que costumão emigrar dos bancos da academia, com a consciencia corrompida, a penna ensopada em fel e o ideal vagando no tempo do mar da iniquidade, mergulhando de vez em quando—a victima innocente, destinada ao poste da sua malignidade.

Servirão de membros activos—quatro excentricidades, que aquelle, com o seu habito mephitico, teve á habilidade de angariar o effecto do mesmo mal, para que ellas, forão todos dotados, d'esse o clarear da luz primeira.

Destes—um se dizia advogado, um alfaiate, um ferreiro e um official de justiça.

A tenaz do ferreiro fazia a preza, a thesoura do alfaiate preparava a atadura para o enforcamento, o advogado rabiscava a accusação, o chefe lavrava a sentença de sua poltrona de juiz, e o official de justiça lia a pena e puchava a corda!

Ora bem: quando tudo isto se passava na maior atropellação e desenvoltura; quando seus autores batião palmas triumphantes de alegria pela impunidade, eis que uma mão inquirível, sim, mas de um peso esmagador e verdadeiro, cahiu de repente sobre aquellas cinco cabeças infelizes, que aturdidas e desmaiadas, acbarão-se em completa confusão: um leve sopro que elles denominão acaso, porem que nós chamamos Providencia Divina, bastou para aniquilar aquelle monumento de iniquidades, de immoralidade, de injustiças e de soberbia desmesurada. Vejamos:

O alfaiate, cançado talvez de servir de peito largo a um ente corrupto, em cuja casa vivia, sacudio o pó da thesoura e bateu a plumagem, victima de uma pneumonia dupla e agudissima.

Após elle, o ferreiro, atoxado inopinadamente de uma laringite galopante, deixou a tenaz e foi prestar contas á Deus.

O advogado, ligado de muitos annos á uma diva que lhe offertera o destino, á custo de ingentes sacrificios de tempo e detrimento d'aquella recebida a face da Igreja, que necessariamente devia fazer-lhe a vida por demais deliciosa, achou-se recentemente separado da mesma diva, por um cháos profundo e desprezível—a cadeia por crime de injurias,—e, seguindo em breve para a grande casa da capital sob cuja sombra teve de afinar a pelle por alguns dias, não deixou nesta villa sião os tristes despojos que, para cumulo de sua desgraça, legara-lhe aquelle que constituia o objecto principal de suas acerbias aspirações.

O chefe, que era alma dos quatro quando menos esperava, eis que, em uma destas tardes que a natureza matison com a poesia do bello e do agradável, uma musica de tambores desafinados, latas velhas, buzios, chocalhos, e bombas por todas as direcções, o deportou da cadeira de juiz para a de chefe de policia, vergado ao peso de uma partida humilhante, vacillando somente entre os dissabores de um passado inglorio e um futuro desesperador.

O official de justiça, a sós, ralado de remorsos, vendo a cada passo e para qualquer lado que se movia—os

tristes espectros das victimas por elle crucificadas como judas crucifixo Christo, entregou-se á um tal abandono que, cego ainda, foi assaltado por uma asne aguda que, inesperadamente, arrebatoou-o de ta para melhor vida. Derrocou-se, portanto, o grande edificio, tão bem montado, si bem que sobre hazes falsas e move-diças. E qual foi a mão principal que o demolio?

A' de Deus, que, concedendo igual força a Sansão, teve por fim mostrarnos que o seu poder era muito mais infinito e a sua vontade muito mais soberana. Mirem-se, pois, neste espelho, os espiritos fortes, imprudentes e incredulos.

Sigão o mesmo caminho; porem pensem primeiramente e veção que a justiça do céu tarda, mas não falta. 25 de Novembro de 1887.

Uma victima.

Picos.

Triumphou afinal a obra da perseguição, da iniquidade e da... infamia. Não temos outras expressões com que possamos verberar o acto altamente injusto e inqualificavel, com que a maioria da junta administrativa do thesoura provincial de Theresina, acaba de ferir os direitos dos nossos prezados amigos Rocha & Filhos e Paschoal Stoppel, deixando de dar provimento ao recurso por elles interposto perante a mesma junta, das multas injustas e caprichosas que aqui lhes forão impostas pelo tirano e impiadoso collector—Antonio Pereira Nunes.

Já uma vez dissemos e agora repetimos: não pode ser nem mais critica—nem mais melindrosa a posição dos liberaes desta infeliz villa. Aqui tudo é horror.

A razão, a justiça, o direito tudo, são assim como que uma especie de brinco de creança que se move á vontade e capricho dos corripheos desta situação gasta e apodrecida. Nada mais nos surprehende. Tudo é licito, tudo é justo, tudo se deve esperar.

Que Antonio Nunes, homem ignorante, presumido, e extranho completamente aos mais comensurados principios do justo e do honesto, progurasse dar arribas ao seu genio infestado, servindo-se do cargo para desabafar os odios e caprichos dos annos, para nós aqui, nada mais natural; mas que uma corporação de homens em que se deve presumir illustração, independencia, conhecimentos e criterio para o desempenho dos deveres, que por lei lhes são impostos, se transviasse de sua verdadeira senda, para embrenhar-se nos enredos, nas intrigas e chafurdar nas condemnaveis e mesquinhas lutas locais, é o que contrista e repugna ao coração mais duro.

Em que principio de lei, em que razão se fundou a maioria da junta administrativa, para confirmar o acto caprichoso de Antonio Nunes, extorquindo dos nossos amigos, á pretexto de impostos não devidos e de multas illegaes e injustas, quantia superior á 400\$000 reis?

Então a bolsa do cidadão honesto e trabalhador deve ser o refugio das necessitades; o esquadro das misérias albeias, a fonte onde os ventres resequidos dos peraltas devem refrescar o calor de suas desgraças? Isto é triste e doloroso, mais infeliz e desgraçadamente é o principal caracteristico desta situação de odios e exterminios.

Diante do horror que, nos inspira a decisão injusta, com que a maioria da junta administrativa acaba de ferir os direitos dos nossos referidos amigos, consentindo que, em nome de capricho e de mesquinhas despeitos politicos, sejam victimas do audacioso leubo, só nos resta aconselhar lhes que tenham paciencia, resignação e aguardem melhores tempos.

E' tambem de summa conveniencia—não carregarem dinheiro nos bolsos, terem toda cautella com suas gavetas, e, como o sr. capitão Macédo, tragam com o maior cuidado e vigilancia as suas portas bem trancadas.

Quem rouba em nome da lei pou-

co escorpiao terá em apontar a pistola ao peito do viandante, que passa e bradar-lhe ao ouvido. «Ora a bolsa ou a vida.»

Cuidado—Cautella.

Veritas.

Picos 20 de Outubro de 1887.

Providencias!

Chama-se a attenção do illm.º sr. dr. director geral da instrucção publica para o abandono a que se reduzio a Aula publica do sexo masculino desta villa, ha tempos frequentada unicamente por dois alammes!

Nada perdo com isso o professor, convertido em cabo de guerra da situação, por que conta no Inspector da parochia, em cuja casa mora, um proctetor disposto a attestar-lhe sempre frequencia legal de meitões.

Os prejudicados são: a pobre provincia, que paga o *paio*, e os pais de familia que estão dispendendo dinheiro com um mestre particular para seus filhos.

Pechincha da Rosca Gallões.

Agradecimento.

Faltaria á um dever sagrado, mesmo no meio de acerba dor em que me acho, si, do alto da imprensa, não viesse agradecer cordialmente a todas as pessoas que no dia de hontem assistirão nesta cidade, á missa que mandei celebrar pela alma de minha inditosa e sempre chorada filha Aurora Vieira da Silva Gama, que no dia 2 do andante mez na capital desta provincia, desapareceu deste valle de miserias. A todas, pois, e especialmente ao virtuoso vigario desta freguezia o Rvm.º padre José Rufino Soares Vallamira, que ainda em convalescência d'uma grave enfermidade e ao Rvm.º sr. conego Thomaz de Moraes Rego que gratuitamente officiarão em todos os actos, apresento os meus votos de gratidão, por tam indelevel prova de consideração aos restos d'uma filha quem idolatrei. Aproveito, entretanto, este ensejo para ainda estender meus sinceros agradecimentos a todas as pessoas e familias que na enfermidade do minha chãra filha prestaram-lhe socorros e assistencia e levarão o seu feretro ao ultimo jasiço.

Amarante 10 de Janeiro de 1888, Florencio Vieira da Silva Gama.

Jaicós, 4 de Janeiro de 1888.

Ao governo e ao publico.

O heroe Tabuense—Clementino Martins, seo filho Helvidio Martins, Josino Ferreira, et reliqua, não satisfeitos com sedição, que provocaram na villa dos Picos, nos dias 29 e 30 de dezembro ultimo, da qual o publico já deve ter conhecimento, ameação céu e terra, isto é, vir ou mandar a esta villa, com apparato bellico, assassinar ou espancar ao conego Claro, dr. Alfredo e tenente-coronel Aristides, e declarão contar com o apoio do dr. juiz municipal—Sá Barretto, o promotor da comarca e o coronel Carvalho e Souza, presidente municipal e 3.º vice-presidente d'esta provincia!

Sejão bem vindos esses cidadãos, sedentos do sangue humano, que, em affagos, temos para elles uma meza de dôco.

Mas, sendo provavel que muitos serão os cadaveres á sepultar-se, pela carnificina annunciada, é bom que o velho—Tabuense—venha certinho da condúzir á morada eterna os cadaveres de sua sanha brutal. Para isso se faz preciso que elle e os seus comparsas, segurem as argolas dos caixões, e o dr. juiz municipal, o promotor e o velho coronel Carvalho e Souza (promoveedores da sedição) acompanhem o funeral, em homenagem á seus planos, de antemão—concertados. E, como duvidar-se do vulcão annunciado pelo dr. Sá Barretto, do qual a «Imprensa» tratou?

Antes d'esse assalto sanguinario, previnão ao dr. juiz municipal, promotor e ao coronel Carvalho e Souza.

za, na forma do estylo, como fizeram á respeito da sedição; e lembrem-se de que este ultimo já soube, com pericia e sagacidade, transferir um cidadão honesto o um bom paa'le familia para a morada dos quietos.

E porque devemos fazer uma boa recepção aos que impõem o dever de acompanhar os caixões fúnebres de suas victimas, em homenagem á elles—pedimos-lhe dia e hora para as continencias legaes.

O sanguinario Tabuense e seus comparsas prosigão e executem o seu plano, e mostrem os seus braços, pois a situação é propria para a re-produção do tamanho arrôjo; mas convenção-se de que nós os habitantes pacíficos d'esta villa, não pedimos-lhe benevolencia: fiquem certos d'isto.

O promotor d'esta comarca onde o bacamarte e a força bruta sobrepojarão a lei, propala conflicto na proxima eleição provincial—n'esta villa e na de Picos, intervenção da força publica, e promette excluir da votação eleitores liberes! O dia 31 do corrente nos dará certeza cabal d'essa asseveração, pronunciada pela bocca do orgão da justiça!

Esperemos. Até breve.

Renovato.

NOTA:—O dr. Sá Barreto lo seguiu d'esta villa para a de Picos, ás 7 horas da noite do dia 1.º do corrente, á chamado do Helvidio, e em animaes d'este; e não obstante a distancia de 13 leguas, chegou á seu destino ás 6 horas de manhã do dia 2!

Constando-me que alguns conservadores, do grande numero que compareceu na casa da camara municipal de Picos no dia 30 de Dezembro ultimo, alardeiam que eu, alli andando, pronunciei-me favoravelmente ao criminoso papel que representaria, venho protestar contra semelhante boato, frocto maldicto da mais requintada invenção.

E' certo que chegando eu na quella villa no alludido dia, encontrei alli os animos exaltadissimos correndo que em casa do capitão Helvidio Martins achava-se um grande ajuntamento de homens armados, e procurando entrar na indagação dos motivos que determinavam tal exaltação, soube que o mesmo capitão declarava que não consentiria que o juiz municipal tratasse um processo que para aquelle dia estava marcado.

Mais tarde sahi a rua para tratar d'alguns negocios e encontrei a casa da camara invadida por mais de 300 homens e quasi todos armados de bacamartes e cacetes, dirigindo-me a alguns delles meus conhecidos tive de, por simples pilheria, dizer-lhes que applaudia tudo aquillo, pois o espectáculo era realmente imponente e deslumbrante. Se o facto de eu não mostrar-me espavorido diante do desatino foi que deu lugar a esta arguição, desde já protesto uma e muitas vezes contra esse inexacto e abjecto boato.

Se é tambem odio que me votam pela minha altivez no tempo da questão que meu pae sustentou com o padre Manoel Florencio dos Santos que dá lugar a quererem me indispor com alguém, peço a quem quer que seja o calumniador que atire o seu veneno para longe, bem longe.

Concluindo estas humilides linhas, peço aos illustres redactores da «Imprensa» que as fação publicar, que por ellas me responsabilizo na forma da lei. Boacina, termo de Picos, 5 de Janeiro de 1888.

Francisco Antonio de Souza Brito.

NOTICIARIO.

Indefeso, está o sr. Viveiros de Castro, pois a «Epoca» já não trata de facto algum que articulamos e se limita a laçar elogios sobre s. exc. Tão certo está s. exc. p'que n'essa data, casou as portarias de 18 de junho e 19 de setembro ultimos, nomeando supplentes de juiz municipal para o termo de Paulista, desmembrado do de Jaicós pela Resolução Provincial n.º 1137 de 29 de julho de 1885, por quanto, nos termos dos Avisos do Ministerio da Justiça—numeros 246 de 10 de novembro de 1853 e 359 de 19 de julho de 1880, é vedado nova nomeação de supplentes durante o quadriennio—antes de achar-se esgotada totalmente a lista dos primeiros nomeados, ainda quando tenha sido alterada a divisão judiciaria por desmembração ou annexação.—Deus guarde a v. s.—Hm.º sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaicós.—O secretario interino.—João Augusto Roza.

Então nunca articulamos um facto contra s. exc.? Tem graça, isto. Mas ponderato a couza tem sua razão do ser, porque s. exc. nunca praticou um acto espontaneamente, encuberto como vive e tudo que presenciados, essa tremenda asurechia que convulsiona a provincia é obra dos mentores que governam em nome de s. exc. Quer a «Epoca» que façamos uma rectificação neste sentido, para darmos aos mentores, com exclusão de s. exc., a responsabilidade e autoria de todos esses males? Não fazemos questão pelo nome de s. exc., mesmo porque sabemos que s. exc. é um titere nas mãos ineluctables dos seus assessores.

Voltee.—O sr. Viveiros de Castro entende em seu b'stuto presidencial offendidos procurando associar o nosso importante amigo coronel Cruz ás suas privilegias nocturnas atrás dos «sambas» dos arrabaldes. E' mais uma puerilidade de s. exc. requemissima. D'aqui ha pouco o sr. Viveiros dirá que o coronel Cruz come bolos—porque dizemos que s. exc. é doida por bolos; dirá que o coronel Cruz é cavalegado pelo dr. Gabriel—por que dizemos que s. exc. o é. Mas isto é de mais? E' accusação? E' a repressão de uma bôca innocente. Em consciência s. exc. não pode attestar que não vio o coronel Cruz em nenhum dos seus descuidados passeios nocturnos e o publico bem sabe que o sistema de defesa inventado é a melhor confissão do delicto e a realisação de uma ameaça, que despresamos.

Pode a «Epoca», moida pelo desespero, affirmar o que quiz á respeito; o que garantimos é que o sr. Castro não dirá que vio o coronel Cruz por occasião de sua ida ao sambá da Lagôa das Pedras. Isto, nos satisfaz.

Dr. Alfredo Mendes.—Este illustre e distinto amigo nosso, juiz de direito de Jaicós, na columna da «Epoca» injuria á magistratura, teve as honras do dia em um torpe artigo que precedeu a uma especie de annuncio, ou cartaz de leilão, em que meia duzia de baroninhos das Guaribas aggride ao honrado cidadão de um modo que muito o deve penhorar, porque o movente do ataque é ter procurado punir um barbaro assasinato, do qual foram autores alguns figurões que já o chamado casual. Trilho o illustre dr. Alfredo a senda luminosa e recta em que vai, não se molestando, no cumprimento dos seus espinhosos deveres, como o clamor dos sciencios que tenta punir. A sua augusta missão é esta.

Jaicós.—D'esta localidade nos escrevem: «Acabo de saber que o presidente Viveiros de Castro em vista do que disse a «Imprensa» sobre os supplentes do juiz municipal de Paulista, nomeados por portaria de 18 de junho e 19 de setembro do anno, que está a fiar-se, casou ditas nomeações, nos termos dos avisos de 10 de novembro de 1853 e 19 de julho de 1880, segundo os quaes é vedado nova nomeação de supplentes durante o quadriennio, antes de estar esgotada a lista dos primeiros nomeados. Mas, ao passo que s. exc. assim resolveu, aproveitou os mesmos individuos para o quadriennio, que tem de comegar a 21 de março do anno de 1888, individuos que não reñem os predicados legaes para tais cargos. Alem de analphabets, não tem renda alguma; são proletarios, e não estão no caso de occupar logares na magistratura temporaria da provincia.

Remetto copia da decisão de s. exc. para ser publicada na «Imprensa», e chamem para ella a attenção do venerando tribunal da relação do districto; pois p'ndem de decisão d'esse tribunal dois conflictos de jurisdicção, entre os juizes do civil e orphãos d'este termo de Jaicós com identicos do de Paulista.» E' esta a decisão presidencial.

Secretaria do Governo da Provincia do Piahy.—Therézina, 6 de dezembro de 1887.—Hm.º Sr.—Communico a v. s. para sua intelligencia, que s. exc. o sr. presidente da provincia, attendendo a representação de v. s. n'esta data, casou as portarias de 18 de junho e 19 de setembro ultimos, nomeando supplentes de juiz municipal para o termo de Paulista, desmembrado do de Jaicós pela Resolução Provincial n.º 1137 de 29 de julho de 1885, por quanto, nos termos dos Avisos do Ministerio da Justiça—numeros 246 de 10 de novembro de 1853 e 359 de 19 de julho de 1880, é vedado nova nomeação de supplentes durante o quadriennio—antes de achar-se esgotada totalmente a lista dos primeiros nomeados, ainda quando tenha sido alterada a divisão judiciaria por desmembração ou annexação.—Deus guarde a v. s.—Hm.º sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaicós.—O secretario interino.—João Augusto Roza.

Campo maior.—Escrevem-nos desta localidade em 24 do passado: Na revisão da lista dos jurados deste termo, que teve lugar em dias deste mez, presidiado pelo juiz de direito da comarca, dr. Helvidio, houve proposital exclusão dos liberes com manifesta injusticia. Alem d'alguns que foram excluidos sob' frivolos pretextos, foram tambem excluidos trinta e tantos sem declaração de motivo algum somente por serem liberes, os quaes foram qualificados jurados nas revisões anteriores, alguns delles ha muitos annos, são eleitores de parochia. Para substituir os excluidos foram qualificados conservadores que não tem as qualidades dos jurados, o periodo que o sr. dr. Samuel esteve nesta comarca, apesar dos empenhos, não pôde conseguir ser jurado, tal é a irregular conducta do «juiz», que o sr. dr. Helvidio e o promotor dr. Antonio Decioleto reconheceram jurado na revisão deste anno. O sr. dr. Helvidio houve-se com tanta parcialidade politica, que tendo o nosso antigo presidente Antonio Rodrigues de Miranda presidente da camara municipal, que fez parte da junta, opposto-se a maioria da mesma junta, demonstrando principalmente que os ditos excluidos tem as qualidades legaes, por tanto direito a serem conservados na lista dos jurados, o «mesmo» juiz de direito teve a franqueza de dizer-lhe que a assignação do partido liberal está proxima, que quando estiverem no poder o renovo desta comarca, demittão o promotor e fação o mesmo que elles presentemente fazem.

Abolicionismo.—Graças aos esforços dos nossos illustres amigos dr. Joaquim Nogueira Parangambé e padre Elysen Ceza Cavalcante, a villa do Corrente vai entrando em uma phrase de pacifica e benévola emancipadora, que brevemente terá como resultado a completa expurgação do seo solo da trist-macchia negra. A 8 do passado o dr. Nogueira fez uma importante conferencia sendo em seguida installada uma sociedade abolicionista, e libertados 5 escravos: 1 de Elias da Cunha Rocha, 1 de Elpidio de Araújo, 1 de José Gabriel da Rocha, 1 de Suzano Ribeiro e 1 de Gilberto Rodrigues. A importante familia Nogueira tem libertado um grande numero de escravos. O padre Elyzen libertou o unico escravo que possuia e seu venerando pai tambem libertou outro escravo e d. Maria Ribeiro, deis. A grande idéa caminha. A nossa cordial saudação aos generosos abolicionistas.

Escrevem-nos do Amarante a 10 deste: O nosso prezado amigo dr. Jesuino com a sua familia, sahiam hoje para a Regeneração a fim de tomar ares, depois de ter assistido rezar a missa que alguns amigos mandaram rezar por alma do nosso amigo chefe dr. Freitas.

Por essa occasião, o nosso illustre amigo dr. Valente, em eloquentes phrases, demonstrou as virtudes que ornava o illustre finado, terminando por entregar ao dr. Jesuino, como representante da familia Freitas, uma manifestação de pesar com cento e tantas assignaturas. O dr. Jesuino, recebendo este documento, agradeceu em commoventes palavras, unglas da dor que rala a sua alma pela perda de tão querido irmão. Esta nova prova de pesar pela morte de tão distinto p'achyense.

Logo em seguida tomou a palavra o nosso virtuoso vigario que, apesar de abaladissimo, pois está convalescendo de grave enfermidade, tornou salientes o espirito religioso, a caridade e a bondade do desm'barçador Freitas, sobre cuja lapida funeraria o Piahy se ajoelha reverente e lacrimoso. Foi um acto imponente que nos ficará gravado no coração com a memoria d'aquelle varão illustre que a morte roubou a patria e á familia tão cedo. Em outra sessão publicamos a alludida manifestação, para qual chamamos attenção dos leitores.

Valença.—Escrevem-nos: Hoje 9 do corrente, prendeu o delegado João Nunes ao cidadão Manoel de Barros por ordem do Cicero Portella que nesta villa quer ser trunfo, principalmente depois que o seu cunhado dr. Gabriel foi nomeado chefe do partido. O cidadão Manoel de Barros foi posto logo em liberdade, só com a noticia que teve o delegado que ja se achava nas mãos do dr. juiz de direito a pedido de habes-corpus. Valha ao menos isso; o delegado d'aqui não quiz ter o procedimento do Satrapa de Amarante no habes-corpus Samuél.

O Cicero para protellar a soltura do paciente releve as petição em que se pediu a libertação da culpa; allegando para isso occupação; mas com o animo deliberado de exercer, na forma do louvavel costume, uma picardia, e que esta fesse reflectir sobre o cidadão Elsbão de Castro por ter esse cidadão protestado contra a violencia da prisão, e haver assignado a petição a rogo do paciente. Admira tanta audacia! Já se acha esse lasiro com forças de querer medir-se com o capitão Elsbão! Contado 1 no fim de contas, quando elle vir as aguas se turvarem lhe cairá aos pés, como sempre tem fei em todas as occasiões criticas. Me parece que esse individuo, Cicero Portella, não pôde ser collector das rendas provinciais sendo do dr. Gabriel, inspeccor do Thezouro, a vista da doutrina de um aviso expellido pelo barão de Cotegipe em 1875, quando o ministro da fazenda. Dê publicada a este facto eubora seja para ingles verporque ao sr. Viveiros de Castro malhege-lhe o tempo para a pandega com er bolos, parquante é sempre uma satisfacção que tem as victimas ouvindo a estigmatização dos desmandos dos seus algôzes.

Da Gazeta da Tarde—extractamos o seguinte: «Em resumo, a reunião dos lavradores de S. Paulo, como a manifestação do conselheiro João Alfredo foram dous verdadeiros fiasco; um republicano, que daqui foi assistido a reunião paulista, nos disse: se a escravidão espera para acabar em S. Paulo o auxilio dos abolicionistas guiados pelo Prado, ainda ha de esperar muito tempo. Do mesmo modo um abolicionista de boa fé que assistio á manifestação João Alfredo, no dia seguinte, nos disse: meu amigo, os liberes podem-se preparar para succeder ao Cotegipe, pois, ouvindo o João Alfredo, me convenci de que não temos honiens.»

Senatoria da Bahia.—Dando noticia da organização da chapa senatorial da Bahia, apresentada pelo partido liberal, accrescentou o Diario de Noticias o seguinte: «Ouvimos que a chapa não foi organizada da mais cedo, por ter-se manifestado divergencia entre alguns membros do directorio sobre a entrada do sr. conselheiro Moura e Carneiro da Rocha. Segundo dizem o sr. dr. Augusto Guimarães era de opinião, que fosse contemplado o sr. dr. Cazar Zama, de preferencia ao sr. conselheiro Moura; tal opinião, porém, não sendo aceita pelo sr. conselheiro Saráiva, que lembrou a retirada do sr. conselheiro Carneiro da Rocha para ser admittido o sr. Moura, resolveu o directorio, attendendo a conveniencias politicas, organizar a chapa do modo por que acima publicamos.»

Os negreiros do Sul.—Lê-se no «Paiz» da corte, de 8 do corrente: «Em casa do sr. Paulinho José de Souza reuniram-se hontem á noite os senadores e deputados da provincia do Rio de Janeiro. Foram propostos diversos alvites e ficaram assentadas as bases para um plano de resistencia, a todo o transe, á onda abolicionista.

Parce-nos que muito melhor fariam os srs. senadores e deputados escravistas, se tratassem de outra qualquer cousa mais util á sua provincia, á lavoura desta e aos interesses dos seus concidadãos. Isto de «onda abolicionista» é bananeira que já deu cacho.»

Fallecimento.—A 2 do corrente falleceu nesta cidade a exm.ª sr.ª d. Aurora Vieira da Silva Gama, filha do nosso prezado amigo Florencio Vieira da Silva Gama, a quem enviamos nossos pezames.

Fazendas nacionaes.—Chamamos a attenção do honrado sr. inspeccor da thezouraria de fazenda para o abandono e descalabro em que vão as fazendas nacionaes, cujo administrador aqui está ha uns seis mezes e os vaqueiros, com a noticia de irem ellas ser vendidas, estão pintando a mata. O vaqueiro Josino, sem azeite, largou-se para Picos, mais de vinte leguas da fazenda «Castello», de que é creador, e por lá passa o tempo que lhe parece, sem olhar para o que vai por casa. Abra e sr. Pereira Coelho os olhos sobre essas covas de Caco e creia que toda vigilancia é pouca. Esperamos que s. s. inicie sua administração tratando de moralisar esse serviço, que é uma vergonha e um grande prejuizo para o estado, cujos interesses estão correndo a revelia.

Partidas.—Seguiram para o Aracante a Colonia os nossos illustres amigos dr. Souza Lima, digno juiz de direito desta capital e dr. Ricardo de Carvalho e para S. José dos Mattos o nosso importante amigo major Olegario Rios. A' todos boa viagem.

Outra.—Para Oeiras seguiu no vapor de 18 do corrente o nosso illustre amigo padre dr. Dorotheu Dias de Freitas, o qual pedio-fnos que o desculpassemos perante as pessoas que o honraram com as suas visitas, por não ter ido agradecer-lhes a devida azeza, visto a impossibilidade em que esteve, por via das chuvas que tem cahido nesta capital, para cumprir com esse dever. Ao virtuoso amigo desejamos boa viagem.

Outra.—Para a Inglaterra seguiu a 17 do corrente o sr. Ricardo Pearce, a fim de contractar a construção de vasos necessarios para a companhia de navegação do rio Parahyba. Desejamos-lhe feliz viagem.

Dr. Collin.—Estê nosso illustre amigo e collega de redacção seguiu a passeio para o termo de S. José dos Mattos.

O vapor «Pianhy» não foi á Colonia buscar eleitores liberes. E' uma castreiaice o que diz a infallivel.

Pela policia vão conzas do arco da velha e dignas de eternas luminarias, sobre as quaes hallaremos brevemente. Na administração do pimpolho maranhense tudo havemos de ver, apesar de sua virtude e economia.

Actua a «Epoca» que fazemos mal quando rectificamos qualquer noticia menos verdadeira que, por mal informados, damos. Creemos que, desde que não queremos mentir nem calumniar, o nosso dever é este. Agora é infallivel é que, quando dá uma noticia falsa, apesar de reconhecer a tal, para não prestar homenagem á verdade, insiste na centrá e na columna 1. São gostos.

Major Hollanda.—Chamamos a attenção dos leitores para a correspondencia assignada por este nosso importante amigo, inserta em outra secção deste jornal, na qual, perfeitamente esclarecidos os factos, é vantajosamente repellido o injusto aggressor desse distincto cidadão, encanecido no serviço do estado e cuja longa vida honra e honrada, é um dos melhores legados que ha de deixar dos seus illustres filios.

Baptizado.—Em Jaicós á 5 do corrente mez, teve lugar o do innocente Julio, filho legitimo do tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho e da exm.ª sr.ª d. Anna Almeida de Carvalho Freitas; sendo padrinhos o commendador Candido Ceza da Silva Rios e a exm.ª sr.ª d. Julia Freitas.

Reducção de prazo.—O sr. conselheiro Prado, que ha 7 mezes de ser licenciado aos seus 92 escravos com condicão de serviços por dous annos e meio, encerradas esse prazo, que findava a 25 de dezembro de 1888.

A União conservadora.—De S. Paulo mandou votar no candidato liberal dr. Queiroz em competecencia com o dr. Fernando de Almeida, candidato conservador, nas eleições provinciais.

O partido liberal de Pernambuco está perfeitamente unido. A Colonna Liberal do Jornal do Recife declarou terem-se entendido e accordado sobre as questões da actualidade os illustres srs. conselheiro Luiz Felipe e dr. José Mariano.

Grande fortuna.—Lê-se no Diario do Maranhão. Falleceu na provincia de S. Paulo o visconde de Embaê, que legou 5000 contos. Foi geralmente sentido o fallecimento deste titular.

Fabrica de cigarros.—Na rua da Divisão, d'esta cidade acabam os srs. Francisco Gondim & Companhia de montar uma fabrica de cigarros com a denominação—S. Francisco.—Os cigarros são fabricados com os melhores fmos do Rio de Janeiro, Codi, Paty e Parahyba. Os fabricantes tem feito depositos n'esta cidade na casa commercial dos srs. João da Cruz & Iruiaç.

Telegrammas.—Lê-se na Provincia, Curitiba, 23 do dezembro, ás 2 horas e 30 minutos da tarde. E' conhecido o resultado da eleição a que se procedeu nesta provincia, para deputados provinciais. Acham-se eleitos 18 liberes e 6 conservadores.

O governo, porém, prepara apurações falsas excluindo collegios liberes. Recife, 1 h. e 5 m. Já é conhecido o resultado de seis districtos, no 1.º, 2.º, 4.º, 6.º, vendeu a chapa liberal, no 3.º e 5.º á chapa conservadora. Estão pois eleitos 10 liberes e 8 conservadores.

Fallecimento.—A 2 do corrente falleceu nesta cidade a exm.ª sr.ª d. Aurora Vieira da Silva Gama, filha do nosso prezado amigo Florencio Vieira da Silva Gama, a quem enviamos nossos pezames.

Diz uma carta da corte, de 19 de dezembro para a «Gazeta do Norte»: «O Cotegipe vai... intercedendo juntamente e criando. Nem o interrompeu a manifestação—J. Alfredo, depois da qual elle disse a seguinte phrase, que é authentic: «O queiram que o J. Alfredo assistisse? Elle sabe que depois de tom ha de vir o Dantas ou o Lafayette. O Prado é um mogo avido de glorias: desejo que as tenha; mas não, querendo libertar as provincias alheias. Liberte sua provincia e fique satisfeito.» E' um escarneo pungente.»

A Cidade do Rio.—faz a seguinte relação numerada dos membros conservadores das diversas deputações que ja se declararam abertamente hostis ao ministerio, agora entres que se manifestarão na proxima sessão da camara: «Amazonas, 2; Para. 3; Maranhão, 3; Piahy, 4; Ceará, 4; Rio Grande do Norte, 2; Parahyba, 2; Pernambuco, 42; Alagoas, 2; Sergipe, 1; Bahia, 2; E. Santo, 1; Rio de Janeiro, 2; S. Paulo, 4; Santa Catharina, 4; Rio Grande do Sul, 2; Minas Geraes, 4; Goyaz, 1. Somma, 46.» Está bem arranjada a situação!

Crime de injurias.—Lê-se no Diario do Maranhão: A Relação de S. Paulo, em processo da crime de injurias impressas por artigo publicado n'um jornal de Piracicaba e transcripto em outro de S. Paulo decidiu: —que o feio devia correr no fóro do delicto; —que é indispensavel juntar aos autos o original da publicação, para verificar-se a identidade do original com o impresso, e a identidade do responsável legal. O autor havia dado queixa no fóro da capital, onde foi feita a transcrição do artigo e não no fóro de Piracicaba, onde foi feita a publicação primitiva.

Rotinchidês.—Lê-se no Diario do Maranhão. Ahi vão alguns dados sobre a fortuna da familia Rothschild: O barão Alfonso de Rothschild, chefe da casa de Paris, possui uma fortuna pessoal de 830 milhões de francos (cerca de..... 425,000,000\$); o barão Gustavo de Rothschild 600 milhões (cerca de 300,000,000\$); o barão Edmundo de Rothschild 600 milhões; a viúva e a filha do barão Salomão de Rothschild 450 milhões (225,000,000\$); o barão Arthur de Rothschild 560 milhões..... (280,000,000\$); total 3 bilhõs e 60 milhões (cerca de 1,700,000,000\$000). Accrescentando a isto a fortuna do barão Nathaniel de Rothschild, chefe da casa de Londres, e do barão Alberto de Rothschild, da casa de Viena, e digun se não é de fortuna ter uma fortuna tamanha.

EDITAL

O capitão Vicente do Rego Barros, juiz municipal, orphãos, capellas e residuos deste termo dos Picos.

Fago saber aos herdeiros de dona Catharina Gonçalves Guimarães, aquelles que residem nos termos de Oeiras, Valença e Jaicós, os quaes são os seguintes:—Manoel Gonçalves Guimarães, Luiz Gonçalves Guimarães, João Gonçalves Guimarães, André Gonçalves Guimarães, Januario Gonçalves Guimarães, Pedro Gonçalves Guimarães, Maria e seu marido Theodorio José de Souza, Escolas-tica e seu marido Raimundo de Moura Fe, Apollonia e seu marido José Correia do Nascimento, Marianno Gonçalves Guimarães, Manoel Gonçalves Guimarães, Antonio Gonçalves Guimarães, Maria e seu marido José Raimundo do Nascimento, Maria Antonia Gonçalves, Delmira, 2ª mulher do fallecido Antonio Gonçalves Guimarães, Angelo Custodio Gonçalves, Raimundo e seu marido Manoel da Silva Pimentel, e Antonia e seu marido Pedro Pereira da Silva, que foi pelo sr. dr. juiz de direito da comarca homologado por sentença em data de 29 de setembro proximo e findo o testamento menupativo a publica forma, com que falleceu a mesma d. Catharina, tendo constituído seu unico e universal herdeiro a seu marido Manoel Barrozo de Carvalho, sendo a sentença do sr. dr. juiz de direito, do teor seguinte:—Visto que as seis testamunhas produzidas pelo justicante Manoel Barrozo de Carvalho, jurão uniformemente que d. Catharina Gonçalves Guimarães, residente no termo dos Picos, desta comarca, estando doente da enfermidade de que fallecera no dia, digo, da enfermidade de que no dia seguinte falleceu mais em seu goso pleno de suas faculdades intellectuaes, fez á disposição menupativo de que tratara as citadas testamunhas a fl. Julio valida e legal a referida disposição e reduziu á publica forma, para que lhe seja dada inteira execução, o justicante as custas.—Jaicós, 29 de setembro de 1887.—Alfredo Teixeira Mendes. E para chegar a todos esta noticia, mandei lavar edital de intimação da sentença acima transcripta, que será affixado na porta da casa da camara desta villa, lugar publico e do costume. Picos, 4 de outubro de 1887. Eu Manoel José de Carvalho e Deus, escrivão o escrevy.—Vicente do Rego Barros 1.º supplente em exercicio.—E' o quanto se continha no presente edital que para aqui fielmente extrahi. Picos, 4 de outubro de 1887. Eu Manoel José de Carvalho e Deus, escrivão o escrevy.

ANNUNCIOS.

Ricardo Pearce e sua mulher não podendo, pela prestesa da viagem e ligeiros incómodos de saude, despedir-se das pessoas que os honram com sua amizade, vem fazer o por meio d'este, offerecendo o seu diminuto prestimo, está no Maranhão e aquelle em Inglaterra para onde se retrain por algum tempo. Therézina, 16 do Janeiro de 1888.

Na sessão de segunda feira na Camara municipal—haverá a arrematação dos disimios de minucias. Ther., 1888. Impr. por Joaquim d'O. Costa